



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2020

**APROVADA, ARQUIVADA/ENCERRADA
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ/PA, EXERCÍCIO DE
2001.**

CONSIDERANDO: O Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), através da Resolução nº 10.882, sendo Contrário a Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2001.

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia e Finanças da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, recomendando ao Plenário o Arquivamento/Encerramento da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 2001, de responsabilidade do ex-gestor Guilherme Antônio da Costa, referente ao Processo nº 790012001-00, recomendando o seu arquivamento e consequente exclusão de qualquer responsabilidade do mesmo, tendo em vista a **LIQUIDEZ** de suas contas por conta de seu falecimento.

CONSIDERANDO: Que na 14ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo/2020, realizada em 29/12/2020, foi obtida a seguinte votação referente à Prestação de Contas, exercício de 2001, ficando assim: 15(quinze) votos pela Rejeição do Parecer Prévio do TCM/PA, e, dessa forma, 15(quinze) votos pelo Arquivamento/Encerramento e Liquidez das contas por consequência do seu falecimento do ex-gestor;

CONSIDERANDO: Que foram atingidos os votos suficiente estabelecidos em Lei, contrário ao Parecer Prévio emitido pelo TCM/PA, ocorrendo consequentemente a aprovação e o Arquivamento/Encerramento e Liquidez das contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Exercício de 2001.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

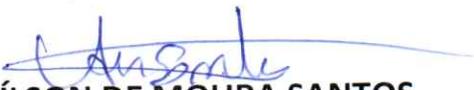
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal/PA, aprovou e **EU, com fundamento no Artigo 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica c/c Artigo 198, Parágrafo Único do Regimento Interno PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia e Finanças da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, sendo este contrário ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), sobre o Processo nº 790012001-00, Resolução nº 10.882, e recomendando ao Plenário da Casa o Arquivamento/Encerramento da Prestação de contas, e, assim sendo, fica **APROVADA, ARQUIVADA/ENCERRADA** a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, relativa ao exercício de 2001, de responsabilidade do ex-gestor Guilherme Antônio da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 29 de dezembro de 2020.


ALÁILSON DE MOURA SANTOS
Vereador Presidente